



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.288 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 225.831,57 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 225.831,57 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1550 - R\$ 34.559,57 (Transferências do Salário-Educação)

FONTE 1573 - R\$ 191.272,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1573	Serviços de Telefonia	R\$ 6.500,00
33.90.39.27.1550	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 34.559,57
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 184.772,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1550	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 1.403,00
------------------	---	--------------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.1550	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$	2.094,00
33.90.30.20.1550	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R\$	2.976,00
33.90.30.23.1550	Materiais para Esporte e Lazer	R\$	500,00
33.90.36.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	2.000,00
33.90.39.08.1550	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	2.000,00
33.90.39.13.1550	Manutenção de Roçadeiras	R\$	4.000,00
33.90.39.18.1550	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	R\$	4.000,00
33.90.39.33.1573	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$	6.500,00
33.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	13.000,00
44.90.52.02.1573	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$	184.772,00
44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	2.586,57

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de novembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal